INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SIAPE: 2192069
REGIME DE TRABALHO: (**X**) Dedicação Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (**X**) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
III. . Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
5. ***. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:***
I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
A. ***. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.***
- **Único**. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes;

II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;

IV - interação assíncrona com os estudantes;

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;

VI - planejamento pedagógico;

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;

VIII - atendimento aos estudantes;

IX - projetos de ensino;

X - formação pedagógica continuada;

XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1 AULAS

CURSO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)**	
			SEM.	**ANUAL**
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geografia Agrária I (A)	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geografia Agrária I (B)	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geografia dos Movimentos Sociais	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geografia Urbana (A)	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geografia Urbana (B)	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Geopolítica	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Música e Ditadura no Brasil	1h30min	X	
Técnico Integrado ao Ensino Médio	Tutoria	45min	X	
Pós-Graduação em Educação, Sociedade e Tecnologia	Metodologia Científica	36min	X	

2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Planejamento Pedagógico	5h30min

2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	**DIA DA SEMANA**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**HORÁRIO**	
			INÍCIO	**TÉRMINO**
Atendimento ao estudante	Terça-feira	4h	14:00	18:00
Obs: Endereço para acesso à sala virtual: meet.google.com/hxr-shvg-nzw				

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)*

PROCESSO	**TÍTULO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**PREVISÃO DE CONCLUSÃO**
JAC20200050	Projeto de Pesquisa – Estado do Iguaçu: a geografia enquanto ideologia para a espoliação capitalista no oeste do Paraná e de Santa Catarina	14h	06/2021

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE *(PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)*

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
JAC20200051	Projeto de Extensão: Programa de Ações Artísticas e Culturais Integradas	Antônio Marcelino Vicenti Rodrigues	2h	31/08/2022	IFPR Jacarezinho

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Membro do Grupo de Trabalho (GT) Currículo	Semanal	30min
Membro do NAPNE	Semanal	1h
Tutoria	Semanal	45min
Avaliador de editais da PROEPPI	Semanal	12min
Editor de Seção da Revista Mundi (Sociais e Humanidades)	Semanal	12min

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11h51min
ATIVIDADE 2.2	5h30min
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	14h
ATIVIDADE 3.2	2h
ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	2h39min

ATIVIDADE 6	
TOTAL	40 h

26 de fevereiro de 2021.

_____

Assinatura do Docente

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, **Servidor Docente**, em 08/03/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127601** e o código CRC **91995620**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil